

AC. EM CÂMARA

(07) DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) - ALARGAMENTO PEDONAL, VIÁRIO E ESTACIONAMENTO - CENTRO ESCOLAR DE ST.ª MARTA DE PORTUZELO:-

Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) - ALARGAMENTO PEDONAL, VIÁRIO E ESTACIONAMENTO - CENTRO ESCOLAR DE ST.ª MARTA DE PORTUZELO -** A Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo pretende efetuar obras de urbanização na rua Reitor Agostinho de Brito por forma a proporcionar o alargamento pedonal e viário destinadas a garantir uma melhor acessibilidade ao Centro Escolar de Santa Marta de Portuzelo permitindo, para além de uma melhor organização e fluidez no trânsito, o estacionamento junto a este importante equipamento escolar. Para o efeito, torna-se necessário adquirir quatro parcelas de terreno cuja inscrição e descrição na conservatória está representada no mapa seguinte:

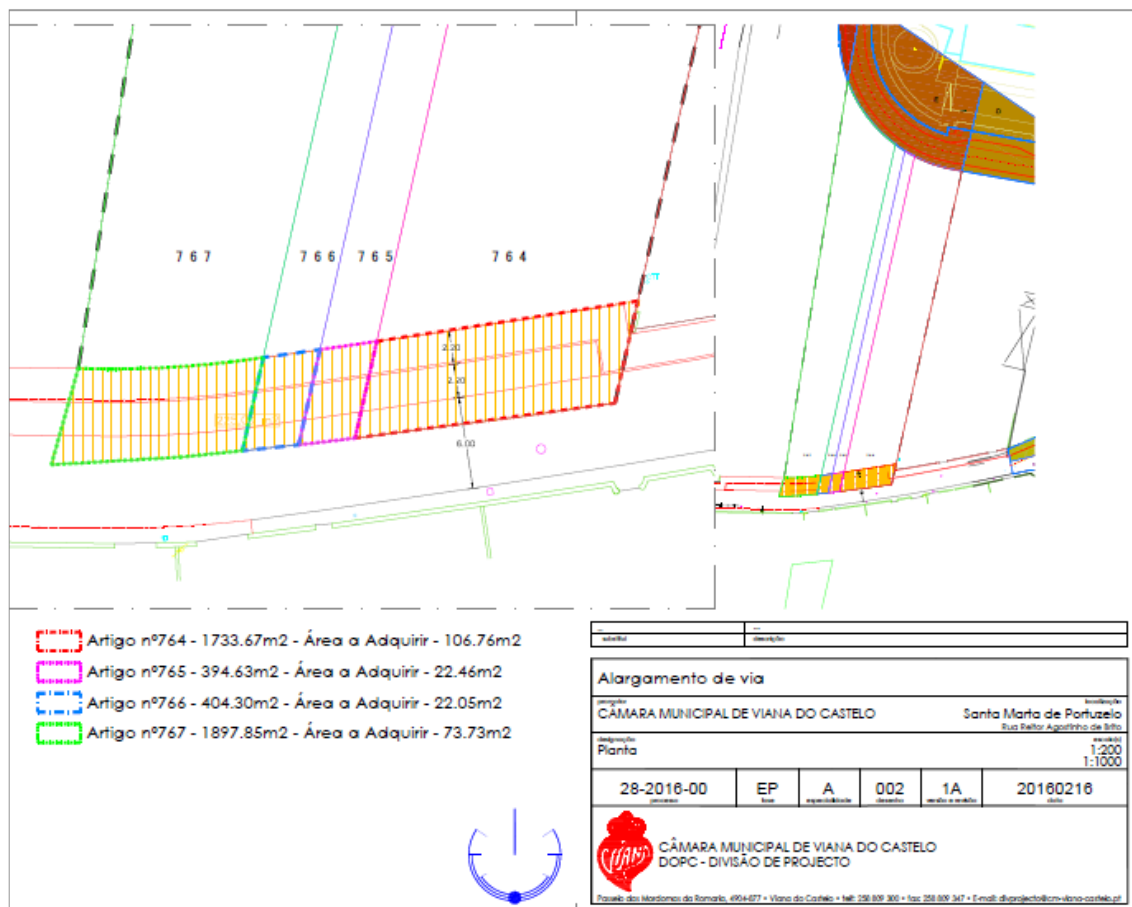
Parcela	Artigo Urbano Nº	Registo
A	764	1007/19911025
B	765	1004/19911025
C	766	1005/19911025
D	767	1006/19911025

Atendendo a que não foi possível, pela via negocial, chegar a um acordo com o proprietário das mesmas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos legais, promover a expropriação das parcelas sitas na rua Reitor Agostinho de Brito na freguesia de Santa Marta de Portuzelo. O pedido de declaração de utilidade pública e de urgência fundamenta-se nos seguintes pressupostos e requisitos, conforme dispõe o art.º 10º do referido diploma legal:- a) as obras de urbanização são consideradas absolutamente indispensáveis permitindo, para além de uma melhor organização e fluidez no trânsito, o estacionamento junto ao equipamento escolar (artigo 103.º da Lei 2110, de 19 de agosto de 1961); b) a indicação dos bens a expropriar e dos proprietários, que constam do seguinte mapa;

Parcela	Proprietário	Área a Expropriar m ²
A	José Oliveira Barbosa e Conceição Gonçalves Borlido e Vários	106,76 m ²
B	José Oliveira Barbosa e Conceição Gonçalves Borlido	22,46 m ²
C	José Oliveira Barbosa e Conceição Gonçalves Borlido	22,05 m ²
D	José Oliveira Barbosa e Conceição Gonçalves Borlido	73,73 m ²

c) a previsão dos encargos a suportar com a presente expropriação é de 7.800,00 €, conforme avaliação elaborada por perito oficial da Lista do Ministério da Justiça; d) de acordo com o PDM de Viana do Castelo a parcela a expropriar localiza-se em Solo Urbano – Solo Urbanizável – Zona de Construção de Colmatação/Continuidade. Em termos de Planta de Condicionantes os imóveis em causa não apresentam qualquer condicionante. Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea vv), do n.º 1, do art.º 33º, do referida Lei n.º 75/2013, delibere requerer junto da Assembleia Municipal, nos termos dos artigos 10º, 12º, 13º, 14º, 15º, 17º e 19º do Código das Expropriações: Declaração de Utilidade Pública da expropriação, com carácter de urgência, pelos

motivos acima explanados, das parcelas já identificadas, permitindo, para além de uma melhor organização e fluidez no trânsito, o estacionamento junto ao equipamento escolar. Anexa-se avaliação realizada por perito oficial da Lista do Ministério da Justiça e planta cadastral.



(a) Luís Nobre ." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Paula Veiga, Hermenegildo Costa e Cláudia Marinho.

14 de Novembro de 2019